

territorial, as funções de correição, disciplinamento e orientação administrativa; CONSIDERANDO que compete ao Corregedor-Geral de Justiça a edição de provimento que disponha sobre regras de disciplinamento dos atos praticados pelos delegatários dos servicos notarial e de registro público, e por quem os auxilie, nos termos do art. 94, XVI, "d", do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba; CONSIDERANDO que os notários e oficiais de registro devem observar as normas técnicas estabelecidas pelo juízo competente, conforme art. 30, XIV, da Lei nº 8.935/1994; CONSIDERANDO a Lei nº 13.445/2017, que instituiu a Lei de Migração; CONSIDERANDO a necessidade de facilitar o acesso dos migrantes, refugiados e apátridas aos serviços de registro e à documentação básica; RESOLVE: Art. 1º. O art. 537, do Código de Normas Extrajudiciais da Corregedoria-Geral da Justiça da Paraíba passará a dispor do §4º, de seguinte redação: (...) $\S4^{\circ}$ - A lavratura do registro de nascimento de filhos de migrantes, refugiados e apátridas poderá ser realizada mediante a apresentação, pelo declarante, de Carteira de Registro Nacional Migratório nas modalidades temporária, definitiva ou para nacionais de países fronteiricos, de Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou de Protocolo de Solicitação de Pedido de Refúgio com fotografia, devendo o Oficial de Registro manter arquivada na serventia uma cópia do documento apresentado no ato do registro. Art. 2º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação. João Pessoa/PB, 1º de julho de 2022. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Corregedor-Geral de Justiça.

PROVIMENTO CGJ-TJPB nº 86/2022 - Revoga o parágrafo único do art. 110, do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria-Geral de Justica do Estado da Paraíba (CNECGJ), O Corregedor-Geral de Justica do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições dispostas no art. 25 da Lei de Organização Judiciária do Estado (Lei Complementar nº 96/2010); CONSIDERANDO o que dispõe o inciso XXIV do art. 94, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça da Paraíba; CONSIDERANDO que a atribuição do gerenciamento administrativo e financeiro dos servicos extrajudiciais de notas e de registro aos oficiais de registro e tabeliães não os isenta da fiscalização e normatização pelo Poder Judiciário; CONSIDERANDO que o provimento é ato de caráter normativo e tem a finalidade de regulamentar, esclarecer ou interpretar a aplicação de dispositivos gerais; CONSIDERANDO a necessidade de constante aprimoramento e revisão do Código de Normas Extrajudicial desta Corregedoria-Geral da Justiça (CNECGJ); RESOLVE: Art. 1º. Revogar o parágrafo único do art. 110, do CNECGJ. Art. 2º. Este provimento entra em vigor na data da publicação. Publique-se. Registre-se. Efetuem-se as modificações no CNECGJ disponível no sítio eletrônico deste órgão censor. João Pessoa/PB, 1º de julho de 2022. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho -Corregedor-Geral de Justiça.



DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justica do Estado da Paraíba, DEFERIU oa seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO/ INTERESSADO: 2022090218 - Indicação de Substituto - Vandemberg de Freitas Rocha; 2022084297 - Requisição de Funcionário - Brunno Jose Lins Lima Cavalcante; 2022086555 - Requisição de Funcionário - Francisco Thiago da Silva Rabelo; 2022086170 - Pedido de Providências - Flavia Ribeiro Mafra; 2022089847 - Nomeação - Gabriella de Britto Lyra Leitao Nobrega; 2022091815 - Férias - Transferência ou Acumulação - Magistrado - Juliana Dantas Almeida; 2022089050 - Férias - Transferência ou Acumulação - Magistrado - Silvio José da Silva; 2022089994 - Férias - Transferência ou Acumulação - Magistrado - Virgínia de Lima Fernandes e outros; 2022080358 Diferença de Vencimentos - Emília Vitória de Albuquerque Lustoza Rodrigues; 2022089156 - Pedido de Providências - Leda Guedes de Carvalho

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, determinou o ARQUIVAMENTO dos seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO/ INTERESSADO: 2022082451 - Pedido de Providências - Fábio José de Oliveira Araújo; 2022081748 - Licença Tratamento de Saúde - Almir Carneiro da Fonseca Filho; 2022055485 - Licença Acompanhamento Pessoa da Família - José Márcio Rocha Galdino; 2022084449 - Licença Tratamento de Saúde - Giovanna Lisboa Araújo de Souza; 2022085667 - Pedido de Providências - Giovanna Lisboa Araújo de Souza; 2022085089 - Licença Tratamento de Saúde - Almir Carneiro da Fonseca Filho

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos etc. Em consonância com o Parecer da Vice-Presidente, determino o desligamento da magistrada Isabelle Braga Guimarães de Melo, da função de Coordenadora dos CEJUSC da Comarca de Ingá/PB. Publique-se. Ao NUPEMEC, para conhecimento e providências a seu cargo. Cumpra-se." No processo: PROCESSO / ASSUNTO/ INTERESSADO: 2022079167 - Pedido de Providências - Isabelle Braga Guimarães



DESPACHOS DA VICE-PRESIDÊNCIA

A Excelentíssima Senhora Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, Desembargadora Maria das Graças Morais Guedes, **DEFERIU** os seguintes processos: **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** – PROCESSO / SERVIDOR / PERÍODO: 2022.080.253 - Alessandra de Carvalho Pontes - 30/05/2022 a 03/06/ 2022; 2022.081.498 - Alzenir Medeiros de Lucena - 02/06/2022 a 22/06/2022; 2022.085.005 - Andrea Lopes Almeida Diniz - 04/06/2022 a 18/06/2022; 2022.076.176 - Andreia Meira de Vasconcelos Oliveira - 22/05/2022 a 27/05/2022; 2022.077.894 - Brenda Lins Ferrer Pedrosa Bezerra - 23/05/2022 a 27/05/2022; 2022.083.278 -Cláudia Kallinne Fonseca de Andrade Pinho - 06/06/2022 a 15/06/2022; 2022.058.300 - Elis Mariana Duarte Tiné de Oliveira - 08/02/2022 a 28/06/2022; 2022.076.289 - Francisco de Lima Silva - 17/05/2022 a 26/05/2022;



ATOS DA GERÊNCIA DE PRIMEIRO GRAU

COMUNICADO - O Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o Art. 3º do Ato da Presidência 1º 009 de 05 de fevereiro de 2019, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas à escala do Plantão Judiciá do Primeiro Grau, nos dias e nos Grupos abaixo:

GRUPO - 1 - JOÃO PESSOA, BAYEUX, CABEDELO, SANTA RITA, ALHANDRA, CAAPORÃ, CONDE, ITABAIANA E PEDRAS DE FOGO.

JULHO/2022

PLANTÃO CÍVEL		PLANTÃO CRIMINAL		
Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
07.07	28 VARA DE FAMÍLIA	99143-9308	JUIZADO ESPECIAL	99144-3715
	DA CAPITAL	İ	MISTO DE BAYEUX	I

GRUPO - 2 - CAMPINA GRANDE, ALAGOA NOVA, BOQUEIRÃO, CUITÉ, ESPERANÇA, INGÁ, QUEIMADAS, UMBUZEIRO, JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PICUÍ, SERRA BRANCA, REMÍGIO, SOLEDADE e SUMÉ.

	PLANTÃO CÍVEL	PLANTÃO CRIMINAL	1	
Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
07.07	4ª VARA CÍVEL DE	99144-0479	58 VARA CRIMINAL DE	99143-2407
	CAMPINA GRANDE	<u>'</u> i	CAMPINA GRANDE	

GRUPO - 3 - GUARABIRA, ALAGOA GRANDE, AREIA, ALAGOINHA, ARARUNA, BANANEIRAS, BELÉM, GURINHÉM, JACARAÚ, MAMANGUAPE, SAPÉ, RIO TINTO e SOLÂNEA.

Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
07.07	2ª VARA MISTA DE ARARUNA	99144-9025

GRUPO - 4 - PATOS, ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, PIANCÓ, POMBAL, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA, TAPEROÁ e TEIXEIRA.

JULHO/2022

Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
07.07	2ª VARA MISTA DE PATOS	99143-9293

GRUPO - 5 - SOUSA, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS. SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

JUL HO/2022

ı	Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
1	07.07	2ª VARA MISTA DE CAJAZEIRAS	99145-1680

ete do Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 01 de julho de 2022. AURÉLIO OSÓRIO AQUINO DE GUSMÃO - Gerente de Primeiro Grau

COMUNICADO - O Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, considerando o Art. 14, da Resolução nº 56 de 11 de dezembro de 2013, do Tribunal Pleno e o constante no Processo Administrativo nº 2022.092.537, comunica aos Senhore: Advogados, Partes e Pessoas interessadas que o Magistrado abaixo responderá pelo plantão judiciário nos dias e na unidade judiciária

GRUPO - 5 - SOUSA, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE.

JULHO/2022

Dias	Magistrado	Comarca/Vara - PLANTÃO CÍVEL
04 a 10.07.2022	DR. FRANCISCO THIAGO DA SILVA RABELO	2ª VARA MISTA DE CAJAZEIRAS

ierência de Primeiro Grau do Tribunal de Justica do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 01 de Julho de 2022, AURÉLIO OSÓRIO AQUINO DE GUSMÃO - Gerente de Primeiro Grau

COMUNICADO - O Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, considerando o Art. 14, da Resolução nº 56 de 11 de dezembro de 2013, do Tribunal Pleno e o constante no Processo Administrativo nº 2022.092.30, comunica aos Senhore: Advogados, Partes e Pessoas interessadas que o Magistrado abaixo responderá pelo plantão judiciário nos dias e na unidade judiciária

GRUPO - 2 - CAMPINA GRANDE, ALAGOA NOVA, BOQUEIRÃO, CUITÉ, ESPERANÇA, INGÁ, QUEIMADAS, UMBUZEIRO, JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PICUÍ, SERRA BRANCA, REMÍGIO, SOLEDADE e SUMÉ. JULHO/2022

Dias	Magistrado	Comarca/Vara – PLANTÃO CÍVEL
04 a 10.07.2022	DR. PERILO RODRIGUES DE LUCENA	4ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE

ı	Gerência de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 01 de Julho de 2022. AURÉLIO OSÓRIC
ı	AQUINO DE GUSMÃO - Gerente de Primeiro Grau.



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GAPRE Nº 827/2022 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os afastamentos decorrentes de férias regula RESOLVE: Art. 1º Designar os Excelentíssimos Senhores Juízes de Direito a seguir relacionados, para, sem prejuízo das suas atividades nas Unidades Judiciárias das quais são titulares ou substitutos, responderem cumulativamente, pelos expedientes das Varas ou Comarcas, nos períodos a seguir descritos:

OMADOAC		MACIOTRA POLANO	PERÍODO
COMARCAS	UNIDADES	MAGISTRADO(A)S	PERÍODO
CAPITAL	16ª VARA CÍVEL	VIRGÍNIA DE LIMA FERNANDES	01 a 10.07.2022
CAPITAL	6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	ANDRÉA GONÇALVES LOPES LINS	04.07 a 02.08.2022
CAPITAL	7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	ISABELLE DE FREITAS BATISTA ARAÚJO	04.07 a 02.08.2022
CAPITAL	8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	LEILA CRISTIANI CORREIA DE FREITAS E SOUSA	04 a 16.07.2022
CAPITAL	8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	IVANOSKA MARIA ESPERIA GOMES DOS SANTOS	17.07 a 02.08.2022
CAMPINA GRANDE	3ª VARA CÍVEL	RITAURA RODRIGUES SANTANA	04.07 a 02.08.2022
CAMPINA GRANDE	6ª VARA CÍVEL	HUGO GOMES ZAHER	04 a 26.07.2022
CAMPINA GRANDE	8ª VARA CÍVEL	FALKANDRE DE SOUSA QUEIROZ	04 a 08.07.2022
CAMPINA GRANDE	9ª VARA CÍVEL	FALKANDRE DE SOUSA QUEIROZ	08 a 22.07.2022
CAMPINA GRANDE	3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	ALGACYR RODRIGUES NEGROMONTE	04 a 18.07.2022
CAMPINA GRANDE	VARA DE FEITOS ESPECIAIS	IVNA MOZART BEZERRA SOARES	04 a 18.07.2022
GUARABIRA	JUIZADO ESPECIAL MISTO	KÁTIA DANIELA DE ARAÚJO	04 a 06.07.2022
SOLÂNEA	VARA ÚNICA	JOSÉ JACKSON GUIMARÃES	04 a 08.07.2022
SOUSA	1ª VARA MISTA	RÚSIO LIMA DE MELO	04.07 a 02.08.2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 01 de julho de 2022. Desembargador SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES